



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À NUTRIÇÃO INFANTIL – PANI

O **Programa de Atenção à Nutrição Infantil - PANI** é destinado às crianças de 0 a 36 meses que apresentam baixo peso para a idade, de acordo com a avaliação do profissional médico ou nutricionista. O programa visa à recuperação e/ou a manutenção do estado nutricional da criança, por meio do fornecimento dos produtos, de acordo com a faixa etária, adquiridos por meio de processo licitatório, pelo descritivo técnico do produto e não por marca comercial, conforme listagem abaixo:

- Fórmula Infantil de Partida - 05 latas/800gr/mês (faixa etária 0 a 5 meses 29dias);
- Fórmula Infantil de Seguimento - 04 latas/800gr/mês (faixa etária 6 meses a 11 meses e 29 dias);
- Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais - 04 pacotes/mês (800gr a 1 kg) - (faixa etária 12 a 36 meses).

Ressaltamos que as crianças na faixa etária de 0 a 6 meses de idade devem receber leite materno, salvo nos casos onde o profissional médico ou nutricionista verificar a necessidade de indicar uma das fórmulas descritas acima, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Alertamos que, para os casos onde o profissional médico ou nutricionista verificar a necessidade de manter o fornecimento por um período maior, com a fórmula indicada, mesmo estando fora da faixa etária, deverá encaminhar à coordenação do PANI justificativa, por escrito, via malote.

Durante a permanência da criança no programa e para o seu devido funcionamento, as condicionalidades abaixo deverão ser, obrigatoriamente, cumpridas pelos responsáveis do beneficiário:

- Comparecer às consultas trimestrais com a nutricionista da Unidade de Saúde, a fim de realizar a Avaliação do Estado Nutricional do beneficiário. O não comparecimento por 02 trimestres consecutivos à consulta de nutrição implicará a impossibilidade de dispensação do produto;
- Informar a Unidade de Saúde quaisquer mudanças como: endereço, telefone, entre outros;
- Comparecer à Unidade de Saúde nas ações referentes ao PANI;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Retirar o produto na Seção de Apoio Social, seguindo data e horário conforme o calendário que lhe é fornecido;
- A criança permanecerá no PANI enquanto apresentar baixo peso para idade, de acordo com a classificação do estado nutricional baseado no peso e altura, fornecidos todos os meses;
- Apresentar, mensalmente, a carteirinha do PANI com as anotações de peso e altura, no ato da retirada do produto. A não apresentação da mesma, por 2 meses consecutivos, implicará a impossibilidade de dispensação do produto e alta.
- As altas acontecerão nas seguintes situações:
 - **Alta por idade:** quando a criança completar 03 anos de idade, automaticamente será desligada do programa;
 - **Alta por abandono:** quando o responsável não efetuar a retirada do produto por 03 meses consecutivos, sem justificativa;
 - **Alta por eutrofia:** quando a criança apresentar peso adequado para idade, por 3 meses consecutivos; anteriormente aos 36 meses de idade;
- Fica terminantemente proibido aos responsáveis pelo beneficiário: Vender, repassar, trocar ou doar o produto que lhe foi entregue no PANI, pois o mesmo destina-se, exclusivamente, ao consumo do(s) beneficiário(s).

Eu, _____

CPF: _____, responsável pela(s) criança(s)

_____ e _____ estou ciente

das condicionalidades do programa, discriminadas neste Termo e orientadas verbalmente, assinando abaixo me comprometendo a cumpri-las integralmente.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal da criança

Assinatura e Carimbo do Profissional da Unidade de Saúde